

Processo Administrativo nº 0002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/CIDES VRC

EDITAL

ABERTURA DE SESSÃO	Dia 21/06/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT
--------------------	---

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ITEM 10 DO EDITAL
---------------------------	-------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Garantia Contratual?
NÃO	NÃO	SIM

Pedidos de Esclarecimentos Impugnações
Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021
Observações Gerais
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei federal nº. 14.133/21, e demais legislações complementares.

Valor Estimado: R\$ 63.960.605,00 (sessenta e três milhões novecentos e sessenta mil seiscientos e cinco reais).

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Site: <https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br> Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT)

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa

AVISO

Caros licitantes, Recomendamos a leitura atenta e detalhada do Edital e seus anexos, especialmente em relação as inovações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes pontos do Edital:

Item 6. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

Item 7. Do preenchimento da proposta

Item 8. Da sessão de disputa de lances – modo de disputa

Item 10. Dos documentos para habilitação (os quais deverão ser anexos ao sistema concomitantemente à proposta de preços)

Inclusão de Documentação juntamente à proposta de preços, conforme item 6.1 deste edital.

1. **DO OBJETO**

1.1. objeto da presente licitação é o registro de preços Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por 08 (oito) lotes

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. **DOS ANEXOS**

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

Anexo III: Declarações

Anexo IV: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI)

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VI: Minuta do Contrato

3. **PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 3.2.4 Que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 3.2.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.6 Que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.7 Que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).
- 3.2.8 Da participação de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte: Justifica-se a não reserva de cotas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que, o inciso III, do art. 48, da Lei 123/2006 (redação dada pela Lei nº 14/2014), impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.
- 3.2.9 Em regime de consórcio, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto.
- 3.2.10 Nos termos da legislação vigente, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

4. **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

4.2 para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá credenciar-se no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema Eletrônico;

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, somente por meio do e-mail licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via sistema Litictanet**, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.3 Cabe a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4 No campo “Mensagens”, no link deste Edital, no site www.licitanet.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

5.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.6 Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.7 Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (18h00 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante, **ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA,** preencherá no campo próprio do sistema Eletrônico o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2 **JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA** (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

7.2.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

7.2.2 ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca/fabricante), observadas as exigências especificadas no Edital e seus anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob penade desclassificação.

7.2.3 VALOR TOTAL DO ITEM, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.

7.2.4 PRAZOS E ENTREGA, conforme especificado no Anexo I.

7.2.5 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

7.2.6 Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2.7 O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, para o cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.3 Caso os requisitos temporais, bem como a forma de execução não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados no Anexo I.

7.4 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8 No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência Lei nº 14.133/21, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema Eletrônico: www.licitanet.com.br, horário e local indicado neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará a(s) proposta(s) **REGISTRADA(S)**, no sistema Eletrônico, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$100,00.**

8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23 Quando a desconexão do sistema Eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, **poderá a Pregoeira, em sede de diligência,** consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a

consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão nº 1.793/11-TCU-Plenário).

8.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21.

8.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema Eletrônico dentre

as propostas empatadas.

8.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei nº 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste Edital.

8.39 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de 02 HORAS, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema Eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/18 – TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.2.1 Para os itens/lotos ofertados acima do valor estimado pela Administração, os licitantes serão CONVOCADOS, para a etapa de negociação, e após a negociação com novos valores ofertados acima ou não do valor estimado, os licitantes deverão anexar a proposta de preço atualizada no sistema no prazo de 02 HORAS, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema Eletrônico, sob pena de desclassificação

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou declarações, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema licitações-e, pois após a convocação da empresa, a mesma terá o prazo de 01 (uma) hora, horário comercial, para a manifestação de interesse no item.

9.13 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da legislação vigente, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que a Pregoeira possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de

burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos nº 1.831/14 e Plenário e nº 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela **LC nº 123/2006**.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta de preço, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios Eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme disposto na lei nº 14.133/2021.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação.

10.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

✓ **Habilitação jurídica:**

10.10 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.12 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.13 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.13 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.14 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

✓ **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

10.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20 Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

✓ **DECLARAÇÕES, nos termos do ANEXO III;**

✓ **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.22 A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis e apresentados na forma dalei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

c) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

d) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.22 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

✓ **Relativos à Qualificação Técnica:**

10.23 Atestado de capacidade técnica será específico de acordo com as características do objeto deste edital.

10.24 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e os serviços da Contratada, viabilizando eventual apuração de veracidade;

10.25 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados, vistados, assinados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

10.26 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

10.27 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a) salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original.

10.28 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.29 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.30 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.31 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

10.32 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

10.33 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

10.34 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009.

10.35 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.36 Somente serão retidos os documentos da contratada, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

10.37 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio Eletrônico, após convocação do pregoeiro via “CHAT”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema Eletrônico ou no endereço Eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

11.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

11.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema Eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br contado a partir da convocação do pregoeiro.

11.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.
- d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;
- e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.
- f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.
- g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.
- i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega;
- j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico
- k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-840.

l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.

m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 04 HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema Eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e a consequente soma desses, desde que não ultrapassem o valor global ofertado; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

12.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços, fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. **DOS RECURSOS**

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, EM ATÉ 30 minutos, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 03 dias para apresentar suas razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema Licitanet.

13.1.3 Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.2 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I. tempestividade;
- II. legitimidade recursal;
- III. interesse de agir;
- IV. forma escrita e pedido de nova decisão;
- V. fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, agendado pelo telefone (65) 3359-2808, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br.

13.4 Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, a Pregoeira analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 05 dias úteis à Autoridade Superior.

13.5 Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pela Pregoeira, em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº 1440/2007, Plenário do TCU).

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema Eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1 Após a declaração do vencedor do objeto, os licitantes remanescentes serão convocados, para no prazo de até **30 minutos**, se manifestarem via chat, acerca do interesse em participar da formação de Cadastro de Reserva, nos termos da Lei nº 11.462/2023.

15.2 Será incluído, na Minuta do Contrato, na forma do anexo VII, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência

da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.2.1 O registro tem por objetivo suprir a demanda no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 da Lei nº 11.462/2023.

15.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações;

15.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 15.2 deste item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada nas condições previstas no item 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 da Lei nº 11.462/2023.

15.5 Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do item 22 deste Edital.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será **adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão sobre os recursos apresentados.

16.2 Em ambos os casos a Autoridade Competente **homologará** o procedimento licitatório.

17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o

pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

17.3 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

17.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

17.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

17.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

17.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante na documentação apresentada), para assinatura do Instrumento Contratual.

18.1.1 O prazo previsto para o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.1.2 A assinatura poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

18.2 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.3 Na hipótese de irregularidade, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do item 20.

18.4 O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 20, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

18.5 Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece na lei nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI) e na Minuta Contratual (Anexo VII), anexos a este Edital.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

22.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

22.3 O percentual da multa prevista na lei nº 14.133/2021 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- a) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- b) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

22.4 As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na Termo de Referência, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.5 Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.6 A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

23. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da lei nº 14.133/2021 disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

- I. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
- II. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- III. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá).

IV. Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente este **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** (das 08:00 as 17:00 horas, Cuiabá-MT).

23.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos da lei nº 14.133/2021 de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, Termo de Referência (e anexos) e Instrumento Contratual.

23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

23.5 As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 05 de junho de 2024

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2024

1. As Informações Primárias:	
Requerente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.	Descrição de Categoria de Investimento:
	(X) Aquisição de Bens
	() Contratação de Serviços
	() Obras
() Outros	
2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21:
	(X) Menor Preço Global por lote
3. Da Legislação Aplicável:	
a) Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).	
b) Lei Complementar nº 123/2006	
c) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.	

1. Do Objeto:

1.1 Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A presente licitação visa atender os Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Da Justificativa:

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

2.1 A contratação está inserida num conjunto amplo de ações e soluções, que tem por resultado esperado a solução de proeminentes problemas performance, qualidade, solução de continuidade, modernização aos órgãos públicos permitindo aos usuários extraírem dos equipamentos a serem adquiridos todos os seus recursos e os colocarem a disposição dos serviços prestados aos munícipes de maneira rápida e eficiente, mantendo um alto padrão de atendimento as demandas e prover melhores condições ao desempenho das funções e atividades em âmbito dos municípios do consórcio público CIDES-VRC. Neste sentido, alinham-se as diretrizes de fortalecimento institucionais.

2.2 De acordo com estudos recentes desenvolvidos pelo Ministério da Cidadania, a continuidade dos serviços é um dos principais atributos de preocupação dos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa, inevitavelmente transtornos aos administrados e, por reflexo, a economia local.

2.3 Considerando que: essa modalidade de contratação permite o gerenciamento da entrega dos produtos em todos os municípios consorciados, bem como, sua ampla e ágil reposição; a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de preços de acordo com a necessidade local, momentânea e levando em consideração o anseio por técnicas paradidáticas complementares aos tradicionais métodos de trabalho, justifica-se a aquisição.

2.4 Será realizado por meio de Registro de Preços com o intuito de possibilitar a ampliação da concorrência entre os licitante e ganhos em economia de escala por causa do aumento no quantitativo estimado dos tipos de serviços prestados.

2.5 A consolidação da prática do registro de preço nos termos da Lei nº 14.133/2021, atenderá à evidente necessidade de aperfeiçoamento dos serviços e economia no processo licitatório, em razão da agilidade do procedimento que se justifica em situações emergenciais.

2.6 Ele também permite a melhor condução do processo de aquisição de bens e de contratação de serviços, ou seja, contratações frequentes, em especial quando, pelas características do bem ou serviço, não for possível definir com precisão o quantitativo que a Administração demandará ao longo de um determinado período, como é o caso em comento, pois além dos eventos constantes do calendário oficial do Município, há vários outros que aparecem no decorrer do ano. Por fim, justifica-se a prática em razão da sua vantajosidade, conforme se vê pelo mapa de apuração de preços.

2.7 O objeto do presente Processo de Pregão ELETRÔNICO Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

2.7.1 O pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

2.7.2 O objeto a ser licitado caracteriza-se como bens e serviços comuns, pois é facilmente desenhado pela administração municipal, descrevendo características, forma de execução e controle.

2.7.3 Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Como se sabe ao promover pregão Eletrônico à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

2.7.4 Em atendimento a Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

2.7.5 Considerando que o julgamento de Pregão Eletrônico se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas.

2.7.6 Considerando que o objeto licitado é imprescindível em razão da retomada econômica e social segura, após um período longo de estagnação em razão da pandemia. E, para que se possa atender de maneira rápida e eficaz, os serviços solicitados; em razão do início próximo do

calendário de eventos é necessário, também, a instalação, abertura e julgamento rápido e eficiente dos serviços pretendidos pelos municípios consorciados; caso contrário, a falta da contratação dos respectivos serviços, poderá não iniciar o evento no prazo pretendido, retardando-o ainda mais.

2.7.7 Considerando que na forma Eletrônico se torna mais rápido e eficiente, talvez, porque, ao se apresentar a licitação, conhecem a região, as dificuldades e as distâncias de sua sede e a sede do Município participante, os tornando confiantes e seguros para honrar seus compromissos. Já no Eletrônico a maioria dos participantes nem conhecem o local, sua localização, sua distância e, muito menos, onde fica; tanto que a maioria deles quando são contratados não honram seus compromissos, desistem dos itens que venceram, desaparecem, não atendem mais telefone ou ficam dando desculpas levianas. Isso nos causa desabastecimento, atraso na entrega, engessamento nos serviços prestados pela administração e ainda tem que gerar por várias vezes “ordem de fornecimento” e, posteriormente, notificações. Não se está aqui condenando o pregão em sua forma eletrônica, mas falando de nossas dificuldades de lidar com ele em nossa região.

2.7.8 Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na Lei nº 14.133/2021, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Eletrônico; reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente e sendo que o Pregão Eletrônico, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucionalidade, isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Eletrônico.

2.7.9 O Pregão Eletrônico permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Eletrônico do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o Pregão Eletrônico e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade Eletrônico do Pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

2.7.10 Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do Pregão Eletrônico, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão ELETRÔNICO.

2.7.11 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

2.7.12 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.13 Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Eletrônico também a sua manifesta contribuição. A opção por Pregão Eletrônico se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico e Social Vale do Rio Cuiabá.

2.3 A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se pela necessidade uniformização de equipamentos de tecnologia atualizado e que possam absorver o legado já existente.

2.3.1 - Busca de qualidade e melhores custos para a equipamentos de ponta.

2.3.2 - Melhoria contínua na abordagem e na sistematização dos serviços prestados a público, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

2.3.3 - Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

2.4 Dessa forma, a referida contratação justifica-se na busca pelo adequado atendimento às atualizações necessárias no parque computacional em observância ao avanço tecnológico nas Tis dos Municípios consorciados, de forma organizada, eficaz e transparente.

2.5 Desta forma, todos os produtos a serem fornecidos se enquadram perfeitamente à legislação aplicável, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP - Sistema de Registro de Preços, embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Das especificações das Aquisições

LOTE 01 – MINI PC TIPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Processador de penúltima geração ou mais recente, com micro arquitetura de 64bits, controlador de vídeo integrado com suporte a directx 12; Possuir no mínimo 04 núcleos físicos e 08 threads, com extensões de virtualização; Possuir memória cache de no mínimo 8 mb; Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; O microprocessador DEVE possuir desempenho mínimo de 12900 (doze mil e novecentos) pontos no dia da apresentação da proposta, na performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior. Placa Mãe: Deve ser	UN	2.000	R\$ 6.878,50	R\$ 13.757.000,00

	do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Material livre de chumbo; Deve possuir Chip de segurança TPM (Trusted platform module), versão 2.0, integrado à placa principal, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do minicomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos; Deve possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU; Deverá possuir chipset INTEL série Q670 ou AMD PRO 500, ou superiores. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management); Deve ter suporte a Português ou Inglês; Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.UEFI.org/members, na categoria membros; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo assim possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo				
--	---	--	--	--	--

	com este desligado ou com o Sistema Operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Disco Rígido e Memória RAM; Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via “WMI Querys” (csproductgetname, version); Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possui ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta; Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. Memória: Possuir 02 slots para memória, com capacidade de acesso em dois canais (dual channel); DDR4 3200MHZ ou superior; 01 pente de memória de 08 (oito) GB instalado; Expansível no mínimo 64 GB. Unidades de Armazenamento: A Unidade principal: do tipo SolidState Drive - SSD com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB padrão M.2 PCIeGen 3x4 NVMe 1.3 com tecnologia 3D NAND ou superior. Não sendo consideradas as diferenças decorrentes do uso do sistema decimal ou binário na especificação da capacidade de				
--	---	--	--	--	--

armazenamento. Velocidade de leitura mínima de 2000 mb/s e gravação mínima de 1500 mb/s; Controlador de Vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação de memória dinâmica; Deverá possuir suporte à DirectX 12 ou superior; Resolução Suportada: 1920x1080 para cada monitor, sendo que deve possuir suporte para até 03 (três) telas; Conectores de saída: No mínimo um DisplayPort, podendo ter mais conexões, não sendo permitido a ausência de DisplayPort. Conectividade: Conector RJ-45 integrado ao gabinete, padrão gigabit; Wireless: placa PCI-X ou M.2 com tecnologia 802.11ax ou superior, dual band (2.4 e 5 ghz); Bluetooth 5.0 no mínimo; Deve ser fornecida e homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado; Não serão aceitos adaptadores. Interfaces USB: Possuir no mínimo, 06 (seis) portas USB; sendo no mínimo 03 (três) na versão 3.2 e 01 (uma) USB tipo C versão 3.2; Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptadores ou extensores de portas; Áudio; Conectores de saída: Uma saída P2 3,5mm na parte frontal; Conectores de entrada: Uma entrada P2 3,5mm de áudio e microfone na parte frontal, podendo ser saída combo para headset com um único conector 3,5mm. Gabinete: Formato/Dimensões: DM (Desktop Mini) / 1500 cm³; com tolerância de 10% para mais; Cor: Pintura epóxi predominantemente preto ou grafite; Manutenção: Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI; Interfaces: Frontal: Leds indicativos de Power, Atividade de HD + 2 portas USB; mais conectores de áudio; Alto falante: no mínimo 1,5w RMS integrado ao gabinete, sendo este desativado automaticamente ao ser plugado qualquer equipamento nas saídas de áudio; Deve possuir sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Fonte de Alimentação: Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores; De				
--	--	--	--	--

mesmo fabricante do computador; Potência mínima de 65 watts, com eficiência mínima de 87% (comprovado por laudo técnico reconhecido); Tensão de entrada: AC 110/240V, 50 a 60Hz, com seleção automática. Acessórios: Teclado padrão ABNT 102/104 Teclas modelo estendido, com resistência a derramamento de líquidos; Mouse Óptico, scroll, com 3 botões, resolução mínima de 1000dpi; Todos os acessórios devem possuir interface USB; Todos os acessórios devem ser da mesma fabricante do equipamento. Sistema Operacional: O dispositivo deverá vir acompanhado do sistema operacional Windows 11 64 bits Professional OEM em português. Garantia e Assistência técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia on site, pelo período mínimo de 36 meses. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Localidade: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá; Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. Compliances: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. TI Verde, deve atender as diretivas EPAT Gold e ROHS; Sistema de logística reversa em conformidade com a GreenEletron; Nível de ruído deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do				
--	--	--	--	--

	contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, CPUs, HDDs e SSDs, Memória RAM; O fabricante deverá ser membro do RBA (Responsible Business Alliance). O RBA é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de Eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos. MONITOR T1: Tipo: LED ou superior (WVA, IPS, etc); Tamanho nominal: 23,8 polegadas; Resolução suportada: 1920x1080; Quantidade de cores: 16 milhões; Conectores de entrada: deve possuir entradas DisplayPort e HDMI, podendo haver outras desde que DisplayPort esteja presente; cabos de vídeo DisplayPort com no máximo 1 metro de comprimento, visto que há a intenção de fixa-los atrás do monitor, ou monitor que possibilite a conexão sem necessidade de cabos entre gabinete e monitor; Tempode resposta máximo: 8ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 250 cd/m²; Cor: predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão: 178° horizontal e 178° vertical ou superior; Menu osd: auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Fonte de alimentação: integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; Certificações: TCO, EPAT, Energy Star, ROHS; Possuir hub USB 3.0 com no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0; O monitor deve possuir webcam integrada, com sistema de privacidade da webcam, sem o uso de adaptações para atender a este item, caixas de som integradas, conexão para porta do tipo P3 (combo) para facilitar o uso de headsets pelos usuários e compatibilidade e suporte para uso do Windows Hello. Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all in one), do mesmo Fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando				
--	--	--	--	--	--

	as regulagens de altura e rotação do monitor; deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do Computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no Pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/desktop simulem um equipamento all in one; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas; O monitor deverá ser da mesma fabricante do item anterior; O monitor deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento remoto em horário comercial e substituição do equipamento caso seja identificada alguma falha.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – MINI PC TIPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Processador: Processador de penúltima geração ou mais recente, com microarquitetura de 64bits, controlador de vídeo integrado com suporte a directx 12; Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos físicos e 16 threads, com extensões de virtualização; Possuir memória cache de no mínimo 20 mb; Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; O microprocessador DEVE possuir desempenho mínimo de 20000 (vinte mil) pontos no dia da apresentação da proposta, na performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo	UN	1.000	R\$10.554,83	R\$ 10.554.830,00

	permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital ou superior. Placa Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Material livre de chumbo; Deve possuir Chip de segurança TPM (Trustedplatform module), versão 2.0, integrado à placa principal, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do minicomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos. Deve possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU; Deverá possuir chipset INTEL série Q670 ou AMD PRO 500, ou superiores. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo UCM (User Centric Management); Deve ter suporte a Português ou Inglês; Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.UEFI.org/members, na categoria membros; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente, com a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo assim possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres				
--	--	--	--	--	--

em memória não volátil; Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Disco Rígido e Memória RAM; Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via “WMI Querys” (csproductgetname, version); Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possui ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta; Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. Memória: Possuir 02 slots para memória, com capacidade de acesso em dois canais (dual channel); DDR4 3200MHZ ou superior; 01 pente de memória de 16 (dezesesseis) GB instalado; Expansível no mínimo 64 GB. Unidades de Armazenamento: Unidade principal: do tipo SolidState Drive - SSD com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB padrão M.2 PCIeGen 3x4 NVMe 1.3 com tecnologia 3D				
--	--	--	--	--

NAND ou superior. Não sendo consideradas as diferenças decorrentes do uso do sistema decimal ou binário na especificação da capacidade de armazenamento. Velocidade de leitura mínima de 2000 mb/s e gravação mínima de 1500 mb/s; Unidade secundária: do tipo SolidState Drive - SSD ou Hard Disk Drive – HDD, no padrão 2.5” SATA III, com capacidade mínima de armazenamento de 1TB e taxa de transferência de 6Gb/s. Controlador de Vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia de alocação de memória dinâmica; Deverá possuir suporte à DirectX 12 ou superior; Resolução Suportada: 1920x1080 para cada monitor, sendo que deve possuir suporte para até 03 (três) telas; Conectores de saída: No mínimo um DisplayPort, podendo ter mais conexões, não sendo permitido a ausência de DisplayPort. Conectividade: Conector RJ-45 integrado ao gabinete, padrão gigabit; Wireless: placa PCI-X ou M.2 com tecnologia 802.11ax ou superior, dual band (2.4 e 5 ghz); Bluetooth 5.0 no mínimo; Deve ser fornecida e homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado; Não serão aceitos adaptadores. Interfaces USB: Possuir no mínimo, 06 (seis) portas USB; sendo no mínimo 03 (três) na versão 3.2 e 01 (uma) USB tipo C versão 3.2; Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptadores ou extensores de portas; Áudio; Conectores de saída: Uma saída P2 3,5mm na parte frontal; Conectores de entrada: Uma entrada P2 3,5mm de áudio e microfone na parte frontal, podendo ser saída combo para headset com um único conector 3,5mm. Gabinete: Formato/Dimensões: DM (Desktop Mini) / 1500 cm³; com tolerância de 10% para mais; Cor: Pintura epóxi predominantemente preto ou grafite; Manutenção: Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI; Interfaces: Frontal: Leds indicativos de Power, Atividade de HD, 2 portas USB; conectores de áudio; Alto falante: no mínimo 1,5w RMS integrado ao gabinete, sendo este desativado automaticamente ao ser plugado qualquer equipamento nas saídas de áudio; Deve				
---	--	--	--	--

possuir sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão). Fonte de Alimentação: Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores; De mesmo fabricante do computador; Potência mínima de 65 watts, com eficiência mínima de 87% (comprovado por laudo técnico reconhecido); Tensão de entrada: AC 110/240V, 50 a 60Hz, com seleção automática. Acessórios: Teclado padrão ABNT 102/104 Teclas modelo estendido, com resistência a derramamento de líquidos; Mouse Óptico, scroll, com 3 botões, resolução mínima de 1000dpi; Todos os acessórios devem possuir interface USB; Todos os acessórios devem ser da mesma fabricante do equipamento. Sistema Operacional: O dispositivo deverá vir acompanhado do sistema operacional Windows 11 64 bits Professional OEM em português. Garantia e Assistência técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia on site, pelo período mínimo de 36 meses. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Localidade: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá; Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. Complies: ISO 14001; IEC 60950; IEC 61000; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. TI Verde, deve atender as diretivas EPAT Gold e ROHS; Sistema				
--	--	--	--	--

de logística reversa em conformidade com a GreenEletron; Nível de ruído deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, CPUs, HDDs e SSDs, Memória RAM; O fabricante deverá ser membro do RBA (Responsible Business Alliance). O RBA é uma coalização da indústria mundial, sem fins lucrativos, dedicada à responsabilidade social corporativa em cadeias de suprimentos globais, fundada em 2004 por empresas de Eletrônicos, varejo, automóveis e brinquedos, comprometidas e responsáveis por um código de conduta comum e utilizam uma variedade de ferramentas de treinamento e avaliação da RBA para apoiar a melhoria contínua na responsabilidade social, ambiental e ética de suas cadeias de suprimentos. MONITOR T1: Tipo: LED ou superior (WVA, IPS, etc); Tamanho nominal: 23,8 polegadas; Resolução suportada: 1920x1080; Quantidade de cores: 16 milhões; Conectores de entrada: deve possuir entradas DisplayPort e HDMI, podendo haver outras desde que DisplayPort esteja presente; cabos de vídeo DisplayPort com no máximo 1 metro de comprimento, visto que há a intenção de fixa-los atrás do monitor, ou monitor que possibilite a conexão sem necessidade de cabos entre gabinete e monitor; Tempode resposta máximo: 8ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 250 cd/m2; Cor: predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão: 178° horizontal e 178° vertical ou superior; Menu osd: auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Fonte de alimentação: integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; Certificações: TCO, EPAT, Energy Star, ROHS; Possuir hub USB 3.0 com no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0; O monitor deve possuir webcam integrada, com sistema de privacidade da webcam, sem o uso de adaptações para atender a				
---	--	--	--	--

	este item, caixas de som integradas, conexão para porta do tipo P3 (combo) para facilitar o uso de headsets pelos usuários e compatibilidade e suporte para uso do Windows Hello. Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all in one), do mesmo Fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do Computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no Pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/desktop simulem um equipamento all in one; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas; O monitor deverá ser da mesma fabricante do item anterior; O monitor deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento remoto em horário comercial e substituição do equipamento caso seja identificada alguma falha. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento e apresentada juntamente com a proposta de preços.				

LOTE 03 - WORKSTATION TIPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Especificações técnicas mínimas: placa mãe: fabricante: do mesmo fabricante do computador; material: livre de chumbo; Sensores: temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de cpu, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo. Interfaces sata: mínimo de 3 portas sataiii; padrões suportados: ACPI 4.0 ou superior e PCI 3.0 mínimo; chip de segurança: TPM2.0 ou superior onboard com software para a implementação dos recursos.	UN	600	R\$25.142,60	R\$ 15.085.560,00

BIOS: desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em flash rom ou com direito de copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo ucm (usercentric management); Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: http://www.UEFI.org/members, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "promoter"; ou; caso o fabricante conste como "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER". deverá ser apresentado comprovação técnica, através de apresentação de manual de desenvolvimento do BIOS, ou guia implementação do BIOS, onde o fabricante comprove e/ou relacione, para o modelo de microcomputador ofertado e sua BIOS configurada, que possuem compatibilidade de acordo especificações publicadas (http://www.UEFI.org/specifications) de acordo com a versão da UEFI exigida; Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do post; Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento. Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que seja acessível remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso; deverá possuir capacidade de iniciar o microcomputador a partir				
--	--	--	--	--

de uma imagem (iso) em um compartilhamento de rede ou cdna console de administração, mesmo com o microcomputador desligado; Deverá possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT; As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Suportar que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados; Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via "wmiquerys" (csproductgetname, version); Os equipamentos deverão ser entregues pré-configurados para acesso ao hardware remotamente (nome de host, domínio, "password", etc), com dados a serem fornecidos pelo contratante. Processador: possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos; Possuir memória cache de no mínimo 20 mb; Possuir no mínimo frequência de relógio real de 1.8 ghz. Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; Deve possuir performance mínima de 25.000 (vinte e cinco mil) pontos, no performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php o processador deverá ser de última ou penúltima geração. Memória: módulos de memória ram tipo ddr5 com barramento de no mínimo 4400 mhz; possuir 16gb de memória ram instalada; Slots disponíveis após configuração ofertada: 2; Expansível a no mínimo 128gb 4400mhz; Unidades de armazenamento: possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 2.5" ou 3.5"; Disco rígido padrão sataiii, com capacidade mínima de armazenamento de 1tb e taxa de transferência de 6gb/s; velocidade de rotação de 7.200 rpm; Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido (ssd) de no mínimo 512gb no padrão ssd m2 nvme com taxa de leitura de no mínimo 2.500mb/s e gravação de no mínimo 1.500mb/s.; Redes: cabeada: rede rj45 onboard gigabit ethernet (1000/100/10); Wireless: placa pci-x ou m2 com				
---	--	--	--	--

	tecnologia 802.11 b/g/n/ac/ax, dual band 2.4ghz e 5ghz, antena interna, bluetooth mínimo v5.0, mimo 2x2 wlan channel em 20/40/80mhz, deve ser fornecida e homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado. Interfaces USB: possuir no mínimo, 08 portas USB; sendo no mínimo 7 (sete) na versão 3.2, Possuir no mínimo 01 (uma) porta do tipo USB-C; Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptadores ou extensores de portas; Vídeo offboard: possuir no mínimo as seguintes especificações: controladora de vídeo: atingir índice de, no mínimo, 3.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark video card mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php. Quantidade de Núcleos mínimo 384; Quantidade de memória mínima 4GB, tecnologia suportadas: microsoft® directx® 12 api, vulkan api, opengl 4.6, minidisplaysport 1.4, hdcp 2.2, suporte de tela resolução digital máxima(1) 7680x4320@60hz, conectores de tela padrão, mini display port 1.4, suporte a no mínimo 03 monitores. Áudio: conectores de saída: uma saída p3 3,5mm na traseira e/ou uma saída idêntica na parte frontal; Conectores de entrada: uma entrada p3 3,5mm de áudio e microfone na traseira e/ou uma idêntica na parte frontal, podendo ser saída combo para headset com um único conector 3,5mm. Gabinete: dimensões: volume máximo de 30.000cm³, com tolerância de 10% para mais. Cor: pintura epóxi predominantemente preto ou grafite; Manutenção: não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo pci. Baías: 01 interna livre 2,5" ou 3,5" Interfaces: frontal: leds indicativos de power, atividade de hd + 4 portas USB 3.2 + 1 porta USB-C + conectores de áudio. Alto falante: no mínimo 2W rms integrado ao gabinete, sendo este desativado automaticamente ao ser plugado qualquer equipamento nas saídas de áudio. Fonte de alimentação: padrão: atx12v, 80plus bronze comprovado pelo site www.80plus.org; Potência: máximo de 500 watts; Tecnologia: pfc ativo (powerfactorcorrection); Tensão de entrada: ac 110/240v, 47 a 60hz, com seleção automática.				
--	---	--	--	--	--

Teclado: padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, resistente a derramamento de líquido e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Tecla windows logo (acesso ao menu iniciar); No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Deve ser do mesmo fabricante do computador e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse: tecnologia óptica, com resolução mínima de 1000 dpi, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Deve ser do mesmo fabricante do computador e possuir impressa a logomarca do mesmo; Monitor: tipo: led ou superior (ips); Tamanho nominal: 23,8 polegadas ou superior; Resolução suportada: 1920x1080; Quantidade de cores: 16 milhões ou superior; Conectores de entrada: display port e vga mínimos, pode haver outras desde que display port e vga estejam presentes; tempo de resposta máximo: 8ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 250cd/m2; Cor: predominantemente preto ou grafite; Angulo de visão: 170° horizontal e 160° vertical; Menu osd: auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste. Fonte de alimentação: integrada ao monitor ac 100-240v, 50 - 60hz, seleção automática de tensão. Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; Certificações: tco, epaenergy star. Software: os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o sistema operacional windows 11 pro 64 bits (ou versão superior), em português do brasil, com licença de uso 64 bits. Declarações, certificações e compatibilidades anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft windows 11 x64, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl. Garantia: tipo: on site integral de fábrica, com reposição de peças período: 36 meses a partir da entrega definitiva prazo para solução de				
--	--	--	--	--

	chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Restrições: unidades de armazenamento (ssds e hdds) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências da contratante por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; demais condições: procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc. Documentação básica: deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas as ressalvas que influenciem na garantia. Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. Complies: iso 14001; iec 60950; iec 61000; TI verde, deve atender as diretivas epeat e rohs; Sistema de logística reversa em conformidade com a greeneletron; Refrigeração; nível de ruído, deve atender a nbr 10152 ou iso 7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, não pode ser recondicionado, estar em linha de produção na data de assinatura do contrato junto ao contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor.				
LOTE 04 – WORKSTATION TIPO 2					

ITEM	DESCRIÇÃO DO PORDUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Especificações técnicas mínimas: placa mãe: fabricante: do mesmo fabricante do computador; material: livre de chumbo; Sensores: temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de cpu, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo. Interfaces sata: mínimo de 3 portas sataiii; padrões suportados: ACPI 4.0 ou superior e PCI 3.0 mínimo; chip de segurança: TPM2.0 ou superior onboard com software para a implementação dos recursos. BIOS: desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em flash rom ou com direito de copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.6 (http://www.UEFI.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo ucm (usercentric management); Para comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: http://www.UEFI.org/members, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como "promoter"; ou; caso o fabricante conste como "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER". deverá ser apresentado comprovação técnica, através de apresentação de manual de desenvolvimento do BIOS, ou guia implementação do BIOS, onde o fabricante comprove e/ou relacione, para o modelo de microcomputador ofertado e sua BIOS configurada, que possuem compatibilidade de acordo especificações publicadas (http://www.UEFI.org/specifications) de acordo com a versão da UEFI exigida; Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do post; Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento. Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o sistema operacional travado	UN	300	R\$37.666,00	R\$ 11.299,800

	ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que seja acessível remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso; deverá possuir capacidade de iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (iso) em um compartilhamento de rede ou cdna console de administração, mesmo com o microcomputador desligado; Deverá possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT; As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Suportar que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados; Todos os equipamentos, dentro do mesmo lote, devem possuir o mesmo nome de modelo e versão, sendo possível verificar e consultar via "wmiquerys" (csproductgetname, version); Os equipamentos deverão ser entregues pré-configurados para acesso ao hardware remotamente (nome de host, domínio, "password", etc), com dados a serem fornecidos pelo contratante. Processador: possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos; Possuir memória cache de no mínimo 33 mb; Possuir no mínimo frequência de relógio real de 1.5 ghz. Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; Deve possuir performance mínima de 45.000 (quarenta e cinco mil) pontos, no performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu-list.php o processador deverá ser de última ou penúltima geração. Memória: módulos de memória ram tipo ddr5 ECC com barramento de no mínimo 4400 mhz; possuir 32gb de memória ram instalada; Slots disponíveis após configuração ofertada: 2; Expansível a no mínimo 128gb				
--	---	--	--	--	--

	4400mhz ECC; Unidades de armazenamento: possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 2.5" ou 3.5"; Disco rígido padrão sataiii, com capacidade mínima de armazenamento de 2tb e taxa de transferência de 6gb/s; velocidade de rotação de 7.200 rpm; Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido (ssd) de no mínimo 1Tb no padrão ssd m2 nvme com taxa de leitura de no mínimo 2.500mb/s e gravação de no mínimo 1.500mb/s.; Redes: cabeada: rede rj45 onboard gigabit ethernet (1000/100/10); Wireless: placa pci-x ou m2 com tecnologia 802.11 b/g/n/ac/ax, dual band 2.4ghz e 5ghz, antena interna, bluetoothmínimo v5.0, mimo 2x2 wlchannel em 20/40/80mhz, deve ser fornecida e homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado. Interfaces USB: possuir no mínimo, 08 portas USB; sendo no mínimo 7 (sete) na versão 3.2, Possuir no mínimo 01 (uma) porta do tipo USB-C; Não serão aceitos quaisquer tipos de adaptadores ou extensores de portas; Vídeo offboard: possuir no mínimo as seguintes especificações: controladora de vídeo: atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark video card mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php Quantidade de Núcleos mínimo 896; Quantidade de memória mínima 8GB, tecnologia suportadas: microsoft® directx® 12 api, vulkan api, opengl 4.6, minidisplayport 1.4, hdcp 2.2, suporte de tela resolução digital máxima(1) 7680x4320@60hz, conectores de tela padrão, mini dysplay port 1.4, suporte a no mínimo 04 monitores. Áudio: conectores de saída: uma saída p3 3,5mm na traseira e/ou uma saída idêntica na parte frontal; Conectores de entrada: uma entrada p3 3,5mm de áudio e microfone na traseira e/ou uma idêntica na parte frontal, podendo ser saída combo para headset com um único conector 3,5mm. Gabinete: dimensões: volume máximo de 30.000cm3, com tolerância de 10% para mais. Cor: pintura epóxi predominantemente preto ou grafite; Manutenção: não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo				
--	--	--	--	--	--

pci. Baías: 01 interna livre 2,5" ou 3,5" Interfaces: frontal: leds indicativos de power, atividade de hd + 4 portas USB 3.2 + 1 porta USB-C + conectores de áudio. Alto falante: no mínimo 2W rms integrado ao gabinete, sendo este desativado automaticamente ao ser plugado qualquer equipamento nas saídas de áudio. Fonte de alimentação: padrão: atx12v, 80plus bronze comprovado pelo site www.80plus.org; Potência: máximo de 750 watts; Tecnologia: pfc ativo (powerfactorcorrection); Tensão de entrada: ac 110/240v, 47 a 60hz, com seleção automática. Teclado: padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, resistente a derramamento de líquido e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Tecla windows logo (acesso ao menu iniciar); No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Deve ser do mesmo fabricante do computador e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse: tecnologia óptica, com resolução mínima de 1000 dpi, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad; mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Deve ser do mesmo fabricante do computador e possuir impressa a logomarca do mesmo; Monitor: tipo: led ou superior (ips); Tamanho nominal: 23,8 polegadas ou superior; Resolução suportada: 1920x1080; Quantidade de cores: 16 milhões ou superior; Conectores de entrada: display port e vga mínimos, pode haver outras desde que display port e vga estejam presentes; tempo de resposta máximo: 8ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 250cd/m2; Cor: predominantemente preto ou grafite; Angulo de visão: 170° horizontal e 160° vertical; Menu osd: auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste. Fonte de alimentação: integrada ao monitor ac 100-240v, 50 - 60hz, seleção automática de tensão. Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; Certificações: tco, epaenergy star. Software: os equipamentos deverão ser entregues				
--	--	--	--	--

	pré-instalados com o sistema operacional windows 11 pro 64 bits (ou versão superior), em português do brasil, com licença de uso 64 bits. Declarações, certificações e compatibilidades anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft windows 11 x64, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl. Garantia: tipo: onsite integral de fábrica, com reposição de peças período: 36 meses a partir da entrega definitiva prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Restrições: unidades de armazenamento (ssds e hdds) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências da contratante por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; demais condições: procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc. Documentação básica: deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas as ressalvas que influenciem na garantia. Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. Compliances: iso 14001; iec 60950; iec 61000; TI verde, deve atender as diretivas epeat e rohs; Sistema de logística reversa em conformidade com a greeneletron;				
--	---	--	--	--	--

	Refrigeração; nível de ruído, deve atender a nbr 10152 ou iso 7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, não pode ser recondicionado, estar em linha de produção na data de assinatura do contrato junto ao contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor.				
LOTE 05 – MONITOR TIPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PORDUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Monitor de 27 polegadas – Especificações técnicas mínimas: Tipo: led ou superior (wva, ips, etc); Tamanho nominal: 27 polegadas; Resolução suportada: 2560x1440; Quantidade de cores: 1.07 bilhão; Gama de cores: 99% SRGB; Conectores de entrada: display port, hdmi mínimos, pode haver outras desde que display port e hdmi estejam presentes; Hub USB integrado com no mínimo 3 portas USB 3.2 gen1; Saída de audio p2 3,5mm; Tempo de resposta máximo: 8ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 350cd/m2; Cor: predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão: 178° horizontal e 178° vertical; Menu osd: auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste. Fonte de alimentação: Integrada ao monitor ac 100-240v, 50 - 60hz, seleção automática de tensão. Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR Garantia e Assistência técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia on site, pelo período mínimo de 36 meses. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços.	UN	200	R\$ 3.274,25	R\$ 654.850,00
LOTE 06 – MONITOR TIPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PORDUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Tipo: led ou superior (wva, ips, etc); Tamanho nominal: 23,8 polegadas; Resolução suportada: 1920x1080; Quantidade de cores: 16.7 milhões; Conectores de entrada: deve possuir entradas	UN	2.000	R\$ 1.816,74	R\$ 3.633.480,00

	displayport e hdmi, podendo haver outras desde que displayport esteja presente; Tempo de resposta máximo: 6ms; Relação de contraste: 1000:1 estático; Brilho: 250 cd/m2; Cor: predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão: 178° horizontal e 178° vertical ou superior; Menu osd: autoajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Fonte de alimentação: integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Ajuste de altura e rotação: 10 cm e 90 graus; Certificações: tco, epat, energy star, rohs; Possuir hub USB 3.2 com no mínimo 03 (tres) porta USB 3.2; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas; O monitor deverá ser da mesma fabricante do item anterior; O monitor deverá possuir garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento remoto em horário comercial e substituição do equipamento caso seja identificada alguma falha. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços.				
LOTE 07 – NOTEBOOK TIPO 1 + ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Notebook tipo I (perfil padrão) - especificações técnicas mínimas: placa principal: possuir interface padrão sata e, ou, pci-e m.2; chip de segurança tpm (trusted platform module) versão 2.0 ou superior, integrado a placa principal; Atualização da BIOS (inclusive remotamente), por meio de software de gerenciamento; fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, não sendo aceito nenhum tipo de personalização; Processador AMD RYZEN 5 5625u: possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos; mínimo modelo	UN	500	R\$ 7.928,21	R\$ 3.964.105,00

INTEL core i5-1345u ou superior. Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; O processador deverá ser de última (lançamento disponível no mercado) ou penúltima geração. Memória: 8gb ddr4 3200mhz ou superior instalada; Expansível a no mínimo 40gb 3200mhz ou superior; BIOS: BIOS do mesmo fabricante do notebook ou ter os direitos de copyright desta BIOS, não sendo aceito soluções em regime de oem; tipo flash eprom, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sitio do fabricante do equipamento; Interfaces e dispositivos integrados à placa principal: possuir no mínimo três interfaces USB, sendo no mínimo duas portas na versão 3.0 ou superior e no mínimo uma porta do tipo c; Possuir um conector hdmi; Interface de som padrão high definition audio com conector para microfone e fone de ouvido; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio em única saída; Possuir interface de rede integrada à placa principal com velocidade gigabit ethernet, autosense, full- duplex, com conector rj-45. Não serão permitidos adaptadores; Controladora de rede wireless integrada ao equipamento dual band com suporte a ieee 802.11 b/g/n/ac/ax ou superior. Não serão permitidos adaptadores; Interface bluetooth minimo v5.0 ou superior, integrado ao equipamento. Não serão permitidos adaptadores; Unidades de armazenamento: possuir 01 (uma)				
---	--	--	--	--

unidade de armazenamento em estado sólido (ssd) de no mínimo 256gb, com taxa de leitura de no mínimo 500mb/s e gravação de no mínimo 500mb/s; Interface de gráficos: controladora de vídeo com suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1 gb; Suporte à resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com wddm (windows display driver model); Com suporte a api microsoft directx 12 ou superior; Display lcd: tela plana widescreen com tecnologia de retroiluminação por led com área mínima de 14 polegadas e máxima de 15 polegadas; Controle de brilho; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; Suportar resolução de 1920x1200; Tratamento anti reflexivo; teclado e integrados: Teclado no padrão abnt ii: O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado abnt ii, idioma português pt-br; Presença de doze teclas de funções situadas na porção superior do teclado; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; teclado resistente a derramamentos de líquidos; dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem, com suporte a movimentos múltiplos (multitouch); Gabinete: botão liga/desliga tendo a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental; Som estéreo integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas; Microfone integrado ao gabinete; entrada universal, integrada ao gabinete, para trava (cabo) de segurança; Câmera integrada com resolução mínimo 720p em alta definição (hd); Deve possuir leitor de cartão do tipo sd ou micro sd; Deve pesar no máximo 1,8 kg; Alimentação elétrica: bateria de íon de lítio (lithium-ion) ou íon de polímero (li-po) de três células, deve garantir o funcionamento do				
---	--	--	--	--

equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio; fonte bivolt automática 110/220 vac – 50/60 hz; Cabos de energia devem ser padrão nbr 14136; Deverá ser fornecido adaptador certificado que permita conexão em tomadas padrão nema 5-15r; O equipamento ofertado deverá ser compatível com o padrão energy star ou equivalente, essa certificação deve ser comprovada através da listagem do equipamento no site da energy star (www.energystar.gov), será aceito a certificação emitida pelo inmetro ou entidade acreditada pelo inmetro, em conformidade com a portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012. Acessórios: deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia led, laser ou glass laser (glaser); Resolução mínima de 1.000 dpi; Interface USB; Ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Sistema operacional: sistema operacional windows 10 64 bits profissional oem em português; O equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade hcl com windows 10; Garantia: tipo: on site integral de fábrica, com reposição de peças período: 36 meses a partir da entrega definitiva prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Restrições: unidades de armazenamento (ssds e hdds) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências da contratante por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Demais condições: procedimentos de troca ou atualização				
--	--	--	--	--

	de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc. Documentação básica: deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas as ressalvas que influenciem na garantia. Documentação técnica: um manual técnico por contrato em formato físico e digital, contendo as informações sobre os produtos com instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas de modo correto no equipamento. Compliances: iso 14001; iec 60950; iec 61000; ti verde, deve atender as diretivas epeat e rohs; sistema de logística reversa em conformidade com a green eletrônica; Refrigeração; nível de ruído, deve atender a nbr 10152 ou iso 7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, não pode ser recondicionado, estar em linha de produção na data de assinatura do contrato junto ao contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor. Unidade.				
LOTE 08 – NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO CHROMEBOOK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Completo com memória ram de 4 gb, chrome os detalhamento: placa principal deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo.o chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação dmi. Deverá possuir o processador gráfico integrado. Deverá possuir o chipset do mesmo fabricante que o processador. Possuir chipset compatível com o sistema operacional chrome os. Deverá possuir uma saída para conexão de vídeo no padrão hdmi, serão aceitas soluções através de adaptadores. Os adaptadores deverão ser do mesmo fabricante do	UN	2.000	R\$ 2.505,49	R\$ 5.010.980,00

	equipamento ofertado contendo part number. Deverá possuir no mínimo, 02 (duas) portas USB tipo c. Deverá possuir no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 tipo a. Deverá possuir o leitor de cartões no formato micro sd ou sd. Controladora de áudio integrada com capacidade de gravar e reproduzir som simultaneamente Alto-falante estéreo integrado. Não serão aceitas caixa de som externas. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido Processador - atingir índice de, no mínimo, 1.500 pontos para o desempenho, tendo como referência abase de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional(não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida. Memória primária do tipo ddr4 de, no mínimo, 2400 mhz de velocidade. Memória Possuir mínimo 4 gb (quatro gigabytes), de memória. Armazenamento Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de no mínimo 32 giga ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. Controladora de vídeo Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória, podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board Conectividade Deverá possuir no mínimo conexão wifi dual band 2x2 e bluetooth 4.2. Câmera Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720phigh-defini on (hd). Tela deverá possuir a tela tecnologia hd led, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas,resolução de 1366 x 768 ou superior. Energia deverá possuir a fonte de no máximo 45 watts, sendo bivolt (100v - 240v, 1a). Deverá possuir bateria interna com duração de no mínimo 08 (oito) horas de uso. Teclado teclado português brasileiro com a tecla ç (cê-cedilha). Dispositivo apontador (touchpad) Deverá possuir tecla de atalho no teclado para ajuste de luz da tela; Deverá possuir tecla de atalho no teclado para controle de som (mais alto, mais baixo,				
--	--	--	--	--	--

mudo); Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad”. Sistema operacional chrome os, por unidade entregue, na versão oem em português(brasil) e devidamente licenciado (chrome educa on upgrade - ceu), com licença definitiva em nome da contratada. Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional. Garantia deverá ser do tipo on-site integral de fábrica, com reposição de peças e equipamento. Deverá ser 12 meses a partir da entrega. Prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços. Todo o equipamento ou peças deverão ser retirados e devolvidos no departamento de tecnologia da informação e modernização institucional da secretaria municipal de ciência tecnologia e inovação. As unidades de armazenamento (ssds e hdds) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências desta coordenadoria por medida de segurança e sigilo das informações, além de intenção futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Demais condições: procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc. Documentação básica: deverá ser entregue junto aos equipamentos, em português, Documento com orientações sobre configuração e utilização dos mesmos, contando todas As ressalvas que influenciem na garantia. Ti verde, deve atender as diretivas epat e rohs; Estar em linha de produção na data da assinatura do contrato; Descrição geral Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do				
--	--	--	--	--

	equipamento. Deverá acompanhar mochila contendo part number do mesmo fabricante para transporte decada chromebook e seus acessórios, possuindo as seguintes características: deverá serna cor preta, material externo deverá ser de poliéster, largura 340mm, profundidade150mm, altura 455mm, a parte externa deverá possuir abertura principal com zíper, naparte interna deve suportar equipamento de até 15,6” possuindo compartimento macio para proteção contra impactos, arranhões e poeira através de fixação em velcro para acomodação do equipamento, na parte interna deverá possuir duas divisões para acessórios e uma para caneta, deverá possuir alças reguláveis nas costas para transporte. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta). Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136. Deverá ser aprovado pelo inmetro – segurança desempenho br ocp 0029. Peso do notebook de, no máximo, 1,5 kg, incluindo a bateria e a unidade de estado sólido. Ser compatível com o padrão mil std-810, ao menos nos seguintes métodos, choque(teste de queda); poeira e alta temperatura. Deverá ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds,memória ram e monitor.				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 95.766,62	R\$ 63.960.605,00	

3.1 Valor total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 63.960.605,00** (sessenta e três milhões novecentos e sessenta mil seiscientos e cinco reais).

4. Local e condições de entrega ou execução dos serviços

Rua Professor João Félix, n° 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá - MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

4.1 Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), é que serão responsáveis por solicitar, autorizar, bem como conferir o objeto do presente processo licitatório.

4.2 A prestação dos serviços, entrega dos materiais serão demandadas de acordo com o consumo e necessidade do Órgão Solicitante, sendo estabelecido a quantidade mínima de 50 (cinqüenta) unidades.

4.3 O prazo total de execução ou entrega dos materiais contratados serão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização do órgão, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Município participante.

4.4 o Licitante responsabilizar-se-a por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador.

4.5 Responsabilizando-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4.6 Todos os serviços e entregas deverão ser realizadas e recebidas em conformidade com a legislação vigente.

5. Participação na licitação

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br.

5.2 Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº. 14.133/ 2021;
- 5.2.4 Que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.2.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.6 Que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.2.7 Que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).
- 5.2.8 Da participação de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte: Justifica-se a não reserva de cotas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que, o inciso III, do artigo 48, da Lei nº 123/2006 (redação dada pela Lei nº 014/2014), impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.
- 5.2.9 Em regime de consórcio, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto.
- 5.2.10 Nos termos da legislação vigente, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

6. Dos documentos para habilitação

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da legislação vigente, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que a Pregoeira possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 003/2018.

6.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam

vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta de preço, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios Eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme disposto na lei nº 14.133/2021.

6.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação.

6.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

✓ **Habilitação jurídica:**

6.10 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.11 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.12 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.13 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.13 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.14 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

✓ **Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.16 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

6.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20 Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

✓ **DECLARAÇÕES:**

✓ **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.22 A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

c) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

d) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresas de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

6.23 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

✓ **Relativos à Qualificação Técnica:**

6.24 Atestado de capacidade técnica será específico de acordo com as características do objeto deste edital.

6.25 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e os serviços da Contratada, viabilizando eventual apuração de veracidade;

6.26 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados, vistados, assinados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

6.27 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

6.28 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a) salvo aqueles que pela própria natureza somente serão válidos no original.

6.29 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.30 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.31 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

6.32 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

6.33 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

6.34 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

6.35 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009.

6.36 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

6.37 Somente serão retidos os documentos da contratada, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

6.38 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo nº 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

7. Documentos adicionais

7.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

7.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio Eletrônico, após convocação do pregoeiro via “CHAT”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema Eletrônico ou no endereço Eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

7.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

7.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

7.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema Eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br contado a partir da convocação do pregoeiro.

7.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.
- d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;
- e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.
- f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.
- g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;

h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.

i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega;

j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico

k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-840.

l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.

m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

8. Da Especificidade e Quantidade:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	2000	MINI PC TIPO I
02	1000	MINI PC TIPO II
03	600	WORKSATION TIPO I
04	300	WORKSATION TIPO II
05	200	MONITOR TIPO I
06	2000	MONITOR TIPO II
07	500	NOTEBOOK TIPO I
08	2000	CHROMEBOOK

9. Da Adoção Ata de Registro de Preços

9.1 Considerando que os produtos especificados são demandas comuns e frequentes nos Municípios Consorciados, e, embora previstos no planejamento anual de cada órgão/entidade, não é possível prever o quantitativo exato a ser executado no decorrer do ano, e, considerando que estão presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Para que haja tempo hábil para a contratação por procedimento licitatório, cumprindo assim o que

estabelece a legislação, de forma segura e eficiente é que se justifica que a contratação mais razoável se dê por meio do Registro de Preços, pois, como já justificado, tudo dependerá do cumprimento dos planos e metas pré-estabelecidos.

9.2 Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários dos participantes, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

9.3 Dessa forma, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, gerando maior economia aos Municípios consorciados. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e os serviços estarão disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez se empenhariam nas contratações específicas de sua competência.

9.4 A licitação será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, a quem compete gerir a Ata de Registro de Preços – ARP, e ainda realizar as licitações por registro de preços.

9.5 A estimativa dos serviços a serem executados e sua provável utilização foi baseada em pesquisa de demanda realizada junto aos Órgãos/Entidades.

10. Da Subcontratação

10.1 É vedada a subcontratação, mesmo que parcial, dada a natureza do objeto evitando desta maneira contaminação cruzada tendo em vista a segurança alimentar.

11. Das Sanções/Penalidades:

10.1 A Contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do

Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pública e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade legislação vigente.

10.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante a legislação, incidentes sobre o valor da nota de empenho.

10.3 Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

10.4 Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento).
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

10.5 Sem prejuízo das sanções cominadas na Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.6 Se a contratada se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades, além da prevista no item 10.4.:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.7 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha

nenhum valor a receber do Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Órgão/Entidade, podendo, ainda o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa.

10.8 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão/entidade.

10.9 A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Assessoria Jurídica do Consórcio, para recomendação das providências legais cabíveis.

10.10 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

10.11 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.12 A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do Contrato caso a qualidade dos produtos deixarem de corresponder à expectativa.

12. Das Obrigações da Contratada

12.1 A Contratada obriga-se a:

12.1.1 Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da ARP, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante.

12.1.2 Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho das atividades específicas.

12.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratada, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

12.1.4 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

12.1.5 Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função do fornecimento dos produtos.

12.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando ocasionados pelos empregados da Contratada durante o fornecimento dos produtos.

12.1.7 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando do fornecimento dos produtos.

12.1.8 Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante período de garantia legal.

12.1.9 Deverá observar, no que couber, a práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010.

13. Das Obrigações da Contratante

13.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas.

13.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediato das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

13.3 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o que estabelecem o Contrato.

13.4 Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato.

13.4.1 Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a Contratada para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento.

13.5 Permitir a entrada dos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução do contrato.

13.6 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à Contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

13.7 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.8 Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos.

13.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado.

13.10 Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

13.11 A Contratante deverá manter atualizado o nome do responsável pelo recebimento dos serviços, do gestor e do fiscal do Contrato.

13.12 A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

13.13 A atualização, caso necessário, será realizada pela Contratante por meio de apostilamento, nos termos da lei nº 14.133/2021.

13.14 Determinar a retificação do que julgar irregular, as expensas do Contratado.

13.15 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.

13.16 A Contratante fica assegurado o lido direito de, subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir unilateralmente o contrato (Ata de Registro de Preços), em qualquer circunstância e época da execução do mesmo, notificada do ato, a parte Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

14. Do Gerenciamento e Da Fiscalização

14.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização.

14.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, e posteriormente efetuar o pagamento.
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato.
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do Contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento do fornecimento, o gestor deverá notificar a Contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico Vale do Rio Cuiabá – CIDES VRC.
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos, e
- e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do Contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

14.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- b) Fiscalizar: verificar o fornecimento e a forma de execução do objeto do Contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.
- c) Interditar: paralisar a execução do Contrato por estar em desacordo com o pactuado.
- d) Intervir: assumir a execução do Contrato.
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento do fornecimento e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do Contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência.
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, o fornecimento, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos.
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

14.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/2021 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa Contratada, encaminhando-a diretamente à Contratante a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

15. Da Exigência Financeira

15.1 Para participar do certame a empresa licitante deverá apresentar suporte financeiro para execução do objeto com prova de 10% (dez por cento) do valor da contratação no patrimônio líquido da empresa comprovado através de certidão simplificada da Junta Comercial, ou outro documento similar desde que devidamente atualizado. Justifica-se esta exigência tendo em vista que a pretensa contratação refere-se a transporte de alunos durante os próximos anos letivos, e a empresa a ser contratada deverá ter

capacidade financeira suficiente para honrar os compromissos assumidos, sob pena de inviabilizar o ano letivos dos alunos em questão.

16. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham

16.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social.
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura.
- c) Data de emissão.
- d) Nome do Consórcio.
- e) Descrição do serviço.
- f) Quantidade, preço unitário, preço total.
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente).
- h) Número do Contrato.
- i) Não deverá possuir rasuras.

16.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o Contratante no endereço indicado.

16.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto em questão.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

16.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

16.6 Deverão, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, observando se a sua natureza é válida somente no original;
- e) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17. Do Pagamento:

17.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

17.2 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citada anteriormente, devidamente vigente:

17.3 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

17.5 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

17.6 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

17.7 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

17.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

17.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

17.11 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

17.12 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012.

17.13 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

17.14 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado.

17.15 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.16 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

17.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

17.19 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.20 É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

17.21 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

18. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

18.1 A Ata de Registro de Preço a vigência de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.2 O prazo de vigência do registro de preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

19. Do Prazo do Contrato

19.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20. Das Alterações

20.1 Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei nº. 14.133/2021, sendo que a Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

20.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

21. Da Rescisão

21.1 O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na lei nº 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas.

21.2 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da Contratada, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

21.3 O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da Contratante, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

21.4 Pela rescisão de que trata a lei nº 14.133/2021, a Contratada terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela Contratante até a data de encerramento do presente Contrato.

21.5 Conforme o disposto na lei nº 14.133/2021, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no referido Diploma Legal.

21.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.7 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22. Anticorrupção

22.1 Para Execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

23. Das Disposições Gerais

23.1 É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

24. Declaração

24.1 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Elaborado por Feris Abdalla Zarour Neto

E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br - Telefone (65) 3359-2808

24.2 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo de Referência são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Silmar de Souza Gonçalves
Presidente do CIDES - Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: nº ____/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Tipo: MENOR PREÇO LOTE

Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social
Vale Do Rio Cuiabá.

Licitante: _____ C.N.P.J _____

Tel (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de preços para aquisição de estações de trabalho (desktops e notebooks) destinadas ao atendimento das demandas dos Municípios participantes do Consorcio.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	UNITARIO	TOTAL

(VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO)

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato pdf (adobe) e conter todas informações exigidas no Edital.

Cidade/UF, de de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº /2024

TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. _____

Inscrição Estadual nº. _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. __, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;
- b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
- c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
- d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
- g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO V
**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. ____/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: - CPF:
CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. ____/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. XXXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. ____/2024 do Processo Administrativo nº 002/2024 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores:

1. DO OBJETO

1.1 Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá no seu aspecto operacional.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será de 12 (meses) contadas a partir de sua assinatura, sendo que, durante este período a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, em conformidade com a Legislação Vigente. A ata de registro de preço não poderá ser prorrogada.

3.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3.3 Será permitida adesão a Ata de Registro de preço, desde que devidamente comprovada sua vantagem e em conformidade com a Legislação Vigente.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

4.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o valor, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

4.2.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, <https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

4.2.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

4.2.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de

qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do valor que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado.

4.5 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.9 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.10 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

4.11 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

4.11.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

- a) A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- b) O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- c) A quantidade total de unidades a ser aderida;
- d) O prazo de validade de registro de preço;
- e) Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem adquiridos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- f) Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.12 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.13 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.14 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

4.15 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.16 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.17 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.17.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.17.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.17.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.18 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

4.19 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá.

4.20 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4.21 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.22 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

4.23 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

5.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

5.6 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As obrigações da contratante constam no item 12 do Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações da contratante constam no item 13 do Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Quando convocada a empresa dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do Contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da Lei nº 14.133/2021) pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão), sem prejuízos das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

8.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2%;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a
- d) Administração Pública Municipal;

- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

8.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do Contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

8.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.10 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

9.1.1 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão ELETRÔNICO/Registro de Preços nº XXXX/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

10. DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

CONTRATADA:

NOME DA LICITANTE CNPJ (MF) N°.

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG N°.

CPF N°.

02) _____

RG N°.

CPF N°

ANEXO VII
CONTRATO N.º. ____/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º. ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx.2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ,
ATRAVÉS Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social
Vale Do Rio Cuiabá E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. XXXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. ____/2024 do Processo Administrativo 002/2024 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Objeto da contratação:

Rua Professor João Félix, n.º 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso necessário;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Quando convocada a empresa dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do Contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da Lei nº 14.133/2021) pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão), sem prejuízos das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

11.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2%;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a
- d) Administração Pública Municipal;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

11.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do Contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata de Registro de Preço e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
CONTRATADA

NOME DA LICITANTE CNPJ (MF) N°.

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG N°.
CPF N°.

02) _____
RG N°.
CPF N°